



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2215/2024**

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Traslado (remoção) em unidade Móvel Equipada.

**1 . DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Traslado (remoção) em unidade Móvel Equipada, para traslado de pacientes em estado crítico/grave entre unidades de saúde, hospital de Bella Union – Republica Oriental do Uruguai (estabilização inicial) e referência Hospital da Santa Casa de Caridade de Uruguiana, com 160km cada ida e volta entre hospitais. A contratação do mesmo é de extrema importância para suprir demanda do exercício de 2024 dessa Secretaria Municipal da Saúde de Barra do Quaraí – RS.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Estudo Técnico Preliminar determina a viabilidade da contratação, com intuito de manter o serviço de Traslado (remoção) em unidade Móvel Equipada, para pacientes em estado crítico/grave que venham necessitar do serviço dessa Secretaria.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução como um todo é a contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de traslado (remoção) em unidade Móvel Equipada, para suprir demanda do exercício de 2024 dessa Secretaria Municipal de Saúde.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação de serviços de traslado tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital (Termo de Referência, neste caso), por meio de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratada deverá prestar os serviços de traslados (remoção) de pacientes em estado crítico/grave em emergência que necessitam ser transferido do Hospital de Bella Union – República Oriental do Uruguai (estabilização inicial) e a referência do Hospital da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana-RS, atuando com profissionais treinados e qualificados durante todo o trajeto, utilizando sempre equipamentos necessários e com funcionamento eficaz, bem como medicamentos, os quais serão disponibilizados pela Contratada.

4.3. Manter-se permanentemente sob o regime de sobreaviso, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, inclusive, sábado, domingos e feriados, visando atender o prazo Máximo 02 horas para acompanhamento da remoção do paciente.

4.4. Disponibilizar mais de um canal de comunicação, de modo a facilitar o contato entre a gestão da Secretaria de Saúde e a CONTRATADA. Equipamentos, medicamentos e materiais obrigatórios para Ambulância Unidade Móvel equipada, crachás de identificação de seus funcionários serão de responsabilidade da contratada.

4.5. Prestar informações solicitadas pelo contratante de acordo com as especificações feitas por este;

4.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes da ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

4.7. As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais Legislação Pátria que venha a ser ofendida.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.8. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.

**5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1.A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 061/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Administração, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a realização previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da NOTA FISCAL/FATURA.

6.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.4 A prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

6.5 As despesas decorrentes da presente licitação correrão a cota da seguinte dotação orçamentária;

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

7.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor máximo total de **R\$ 21.500,00** (vinte um mil e quinhentos reais).

8.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 059/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Esta estimativa foi levantada junto ao Setor de Compras e Licitações de acordo com o decreto nº 59/24 utilizando como metodologia o menor preço, conforme relatório de formação de preços em anexo.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor
01	05	Unid.	Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Traslado (remoção) em Unidade Móvel Equipada, com equipe formada por 01 (um) Médico, 01 (um) enfermeiro socorrista e 01 (um) motorista, para traslado de pacientes em estado crítico/grave entre Hospital de Bella Union – República	R\$ 4.300,00	R\$ 21.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			Oriental do Uruguai (estabilização inicial) e referência do Hospital da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana –RS, com 160 km cada ida e volta entre hospitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Quaraí-RS, pelo prazo de 02 (seis) meses.		
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 21.500,00</b>

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	08	Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
RUBRICA DE DESPESA	3.3.90.39.61	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Nº RESERVA DE DOTAÇÃO	328	Incentivo Financeiro da APS – Portaria 3.493/2024

Barra do Quaraí/RS, 28 de novembro de 2024.

**Eri Franco**

Responsável pela Elaboração do TR

**Luis Fernando Rodrigues Nascimento**

Secretário Municipal de Saúde